

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA Nº.018/REITORIA/2018	01 / 01

**TRANSFERÊNCIA EXTERNA
FACULTATIVA, TRANSFERÊNCIA
INTERNA E APROVEITAMENTO
DE ESTUDOS PARA O PRIMEIRO E
SEGUNDO SEMESTRES LETIVOS
DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta na Deliberação nº. 033/95.

R E S O L V E:

Art. 1º - A UERJ oferecerá 236 (duzentos e trinta e seis) vagas para Transferência Externa Facultativa, 349 (trezentos e quarenta e nove) vagas para Transferência Interna e 438 (quatrocentos e trinta e oito) vagas para Aproveitamento de Estudos para o 1º semestre letivo de 2019 e 169 (cento e sessenta e nove) vagas para Transferência Externa Facultativa, 281 (duzentos e oitenta e uma) vagas para Transferência Interna e 361 (trezentos e sessenta e uma) vagas para Aproveitamento de Estudos para o 2º semestre letivo de 2019 , sendo o processo coordenado pela Sub-reitoria de Graduação – SR-1.

I - DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA

Art. 2º - A transferência de alunos de outras instituições de ensino superior (IES) para a UERJ (Transferência Externa Facultativa) será permitida para o mesmo CURSO PRESENCIAL DE GRADUAÇÃO PLENA autorizado ou reconhecido, no caso das IES particulares, ou somente autorizado, no caso das públicas, devendo o candidato satisfazer às condições abaixo discriminadas:

- a) estar matriculado (vinculado) na IES de origem, exceto na condição *sub judice*;
- b) integralizar o currículo pleno do respectivo curso de graduação, até o prazo máximo estabelecido pela UERJ, a contar do ano/periódico da primeira matrícula na IES de origem;
- c) comprovar não ter estado o candidato com matrícula trancada (ou qualquer outra forma de afastamento) por período superior a 6 (seis) semestres letivos;

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA Nº.018/REITORIA/2018	02109

- d) ter cumprido, no ato da inscrição, o mínimo de 20% ou o máximo de 70% do total de créditos do curso pretendido (curso em regime de crédito), ou da carga horária (curso em regime seriado), exigidos para a conclusão do curso na UERJ, a partir das isenções obtidas;
- e) comprovar que só poderá concluir o curso com a permanência mínima de 03 (três) semestres letivos na UERJ.
- f) obter isenção nas disciplinas que forem estabelecidas pela Unidade Acadêmica como requisitos básicos, caso seja estabelecido em Normas Complementares;
- g) apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, **impreterivelmente**, a seguinte documentação:
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);
 - Fotocópia autenticada ou original e fotocópia, a ser autenticada pelo servidor UERJ do documento oficial de identidade;
 - certidão/declaração atualizada de regularidade acadêmica;
 - fotocópia autenticada ou original e fotocópia, a ser autenticada pelo servidor UERJ, do Histórico Escolar OFICIAL até o último período letivo cursado, contendo as seguintes informações:
 - curso/titulação e habilitação em que o candidato está matriculado;
 - comprovante da forma de ingresso na IES de origem com os dados referentes à forma de seleção, com o número de pontos obtidos ou com a classificação;
 - carga horária de cada disciplina;
 - nota ou conceito de aprovação em cada disciplina;
 - registro do(s) trancamento(s) do(s) período(s) letivo(s), quando existir;
 - comprovante de autorização ou reconhecimento do curso, no caso das IES particulares ou de autorização, no caso das públicas.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA Nº.018 /REITORIA/2018	03 / 09

– declaração de que o curso é presencial e de duração plena, caso essa informação não esteja contemplada no Histórico Escolar **OFICIAL**;

– programas das disciplinas cursadas para fins de isenção;

Art. 3º - O processo de Transferência Externa Facultativa abrange três etapas distintas de caráter eliminatório:

- a) Exame de seleção realizado pela Unidade Acadêmica do curso pretendido e definido em Normas Complementares;
- b) Classificação, dentro do número de vagas, dos candidatos aprovados na Unidade Acadêmica;
- c) Análise pelo Departamento de Orientação e Supervisão Pedagógica - DEP/SR-1 - da documentação exigida no Art.2º.

Art. 4º - O deferimento final do processo de Transferência Externa Facultativa, pelo Departamento de Administração Acadêmica - DAA/SR-1 -, está condicionado à classificação do candidato aprovado nas vagas oferecidas pela Unidade Acadêmica e à aprovação pelo DEP/SR-1 após a análise dos documentos.

Parágrafo único - O candidato que obtiver o deferimento final para o 2º semestre letivo de 2019/2 deverá, no ato da matrícula na UERJ, apresentar comprovante de vínculo com a IES de origem.

II - DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

Art. 5º - Ao aluno regularmente matriculado nos Cursos Presenciais de Graduação da UERJ é facultada a Transferência Interna, ou seja, a mudança de curso, titulação e habilitação por meio de processo seletivo.

Art. 6º - A mudança de curso, titulação e habilitação está condicionada à existência de vaga, devendo o aluno atender às seguintes exigências:

- a) ter ingressado na UERJ **por Vestibular** no curso em que está regularmente matriculado;
- b) comprovar, através do Histórico Escolar ou Boletim Acadêmico, ter cursado na UERJ, com frequência mínima exigida, no mínimo 20% (vinte por cento) do total de créditos, no regime de créditos, ou da carga horária, no regime seriado, do curso em que está regularmente matriculado, independente de aprovação por nota e com exceção dos créditos/carga horária obtidos por isenção;

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA Nº.018/REITORIA/2018	04 / 09

- c) ter sido aprovado em processo seletivo, no caso de mudança de curso, titulação ou habilitação, após análise da documentação exigida por comissão examinadora instituída na Unidade Acadêmica do curso pretendido;
- d) ter a possibilidade de integralizar o currículo do curso pretendido até o prazo máximo estabelecido por Deliberação do curso, contando-se o tempo decorrido desde o ingresso por Vestibular no curso de origem;
- e) obter equivalência nas disciplinas que forem estabelecidas pela Unidade Acadêmica como requisitos básicos, caso seja estabelecido em Normas Complementares.

§ 1º - A mudança de curso, titulação e habilitação será concedida uma única vez.

§ 2º - A mudança de curso, titulação e habilitação **não** será concedida ao aluno que tenha colado grau na matrícula atual, mesmo que permaneça com vínculo ativo.

Art. 7º - O aluno deverá apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, **impreterivelmente**, a seguinte documentação:

- a) Requerimento ao Diretor da Unidade Acadêmica responsável pelo curso ou curso/titulação/habilitação pretendidos, expondo os motivos da transferência de curso, curso/titulação ou curso/habilitação;
- b) Histórico Escolar ou Boletim de Aproveitamento Acadêmico até o último período letivo cursado.

Art. 8º - O processo de Transferência Interna abrange três etapas distintas de caráter eliminatório:

- a) Seleção realizada pela Unidade Acadêmica do curso pretendido definida em Normas Complementares;
- b) Classificação, dentro do número de vagas, dos candidatos aprovados na Unidade Acadêmica;
- c) Análise pelo Departamento de Orientação e Supervisão Pedagógica-DEP/SR-1 da documentação exigida no Art.7º.

Art. 9º - O deferimento final do processo de Transferência Interna, pelo Departamento de Administração Acadêmica - DAA/SR-1 -, está condicionado à classificação do candidato aprovado nas vagas oferecidas pela Unidade Acadêmica e à aprovação pelo DEP/SR-1 após a análise dos documentos e da situação acadêmica do aluno.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA Nº.018/REITORIA/2018	05109

III - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 10 - O Aproveitamento de Estudos na UERJ será facultado aos graduados em outro curso, outro curso/habilitação ou outro curso/titulação (bacharelado e licenciatura) da educação superior presencial ou a distância de duração plena, através de processo seletivo,

condicionado à existência de vaga no curso pretendido. O candidato deverá atender às seguintes condições:

- a) Ser portador de diploma de curso superior de duração plena comprovadamente reconhecido;
- b) comprovar que só poderá concluir o curso com a permanência mínima de dois semestres letivos na UERJ;
- c) apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, **impreterivelmente**, a seguinte documentação:
 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);
 - Fotocópia autenticada ou original e fotocópia, a ser autenticada pelo servidor UERJ, do documento oficial de identidade;
 - Fotocópia autenticada ou original e fotocópia, a ser autenticada pelo servidor UERJ, do diploma de curso superior de **DURAÇÃO PLENA** ou certidão de conclusão, constando reconhecimento do curso e data de colação de grau;
 - Fotocópia autenticada ou original e fotocópia, a ser autenticada pelo servidor UERJ, do Histórico Escolar OFICIAL referente ao curso concluído, contendo:
 - curso, titulação/habilitação em que o candidato é graduado;
 - comprovante da forma de ingresso na IES de origem com os dados referentes à forma de seleção com o número de pontos obtidos ou com a classificação;
 - carga horária de cada disciplina e a soma destas;
 - nota ou conceito de aprovação em cada disciplina;
 - número de créditos em cada disciplina, quando couber.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA Nº.018/REITORIA/2018	06109

- programa das disciplinas cursadas para fins de isenção das disciplinas do curso pretendido, quando couber;
- d) O candidato que for solicitar isenção em disciplinas cursadas em outra IES deverá preencher formulário específico **impreterivelmente** no ato da inscrição no processo seletivo.

Art. 11 - O processo de Aproveitamento de Estudos abrange três etapas distintas de caráter eliminatório:

- a) Seleção realizada pela Unidade Acadêmica do curso pretendido definida em Normas Complementares;
- b) Classificação, dentro do número de vagas, dos candidatos aprovados na Unidade Acadêmica;
- c) Análise pelo Departamento de Orientação e Supervisão Pedagógica - DEP/SR-1 - da documentação exigida no Art.10.

Art. 12 - O deferimento final do processo de Aproveitamento de Estudos, pelo Departamento de Administração Acadêmica - DAA/SR-1 -, está condicionado à classificação do candidato aprovado nas vagas oferecidas pela Unidade Acadêmica e à aprovação pelo DEP/SR-1 após a análise dos documentos.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - Compete às Unidades Acadêmicas:

- a) encaminhar à SR-1 o número de vagas, por turno, destinadas ao processo seletivo de Transferência Externa Facultativa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos por Curso ou Curso/Titulação ou Habilitação, para fins de publicação em Diário Oficial.
- b) elaborar Normas Complementares que se fizerem necessárias, definindo critérios para a avaliação dos candidatos inscritos para a Transferência Interna, Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos, de acordo com as suas especificidades;
- c) **aplicar prova de seleção** aos candidatos à Transferência Externa Facultativa;
- d) garantir que as Normas Complementares apresentem os mesmos critérios de avaliação para todos os candidatos pleiteantes, independentemente de sua origem;

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA Nº.018/REITORIA/2018	07/109

- e) Divulgar as Normas Complementares no âmbito da Unidade Acadêmica, remetendo uma cópia à Sub-Reitoria de Graduação/DAA até 16 / 10 /2018.
- f) afixar, em local de fácil visibilidade, o Ato Executivo de Decisão Administrativa com o calendário dos procedimentos pertinentes aos processos seletivos;
- g) fornecer aos candidatos o requerimento e os formulários disponíveis na página do DEP/SR-1 (www.dep.uerj.br – opção *formulários*) referentes ao processo seletivo de Transferência Interna, Transferência Externa Facultativa ou Aproveitamento de Estudos;
- h) receber o requerimento e os formulários, acompanhados da documentação exigida, autenticando as cópias para Transferência Facultativa Externa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos no período de **06/11 a 09/11/2018**, com horário de atendimento de pelo menos 06 (seis) horas diárias;
- i) constituir comissão examinadora com, no mínimo, três docentes;
- j) divulgar os programas das disciplinas objeto de prova, quando couber;
- k) divulgar cronograma e informes estabelecidos pela SR-1, distribuído pelos Departamentos DAA e DEP, aos candidatos que obtiveram parecer favorável no processo seletivo da Unidade Acadêmica – Anexo I deste Ato Executivo;
- l) analisar todos os pedidos de equivalência e isenção entre as disciplinas cursadas pelos candidatos, de acordo com o cronograma estabelecido pela SR-1;
- m) divulgar os resultados da primeira etapa do processo seletivo, **distinguindo os candidatos classificados dos candidatos aprovados**.
- n) enviar, por Comunicação Interna, ao protocolo da SR-1, os documentos dos **candidatos pré-selecionados que estejam classificados dentro do número de vagas oferecidas pela Unidade Acadêmica**, com parecer favorável do Diretor do respectivo Instituto/Faculdade, bem como relatório com o número de candidatos inscritos para o processo seletivo e número de candidatos nele aprovados por ordem de classificação, de acordo com o cronograma estabelecido pela SR-1.

Parágrafo único - É vedado às Unidades Acadêmicas, o remanejamento de vagas nos turnos e nos semestres de um determinado Curso, Curso/Titulação ou Curso/Habilitação para outro, nas três situações mencionadas, bem como entre as vagas destinadas à Transferência Externa Facultativa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA Nº.018/REITORIA/2018	08/09

Art. 14 - Compete à SR-1, desde que satisfeitas as condições estabelecidas no presente Ato Executivo:

- a) autuar a documentação dos candidatos pré-selecionados, enviada pelas Unidades Acadêmicas;
- b) examinar a documentação dos candidatos enviada pelas Unidades Acadêmicas dos candidatos pré-selecionados, com emissão de parecer;
- c) divulgar a relação dos candidatos classificados que tenham obtido parecer favorável das respectivas Unidades Acadêmicas, do DEP e o deferimento do DAA, bem como o calendário de matrícula. Os processos dos candidatos **INDEFERIDOS** serão encaminhados ao SPAT/DAA para ciência do candidato;
- d) divulgar o cronograma para a realização da matrícula dos candidatos selecionados para Transferência Externa Facultativa;
- e) divulgar o cronograma para a realização da matrícula dos candidatos selecionados para Aproveitamento de Estudos; e
- f) comunicar à Unidade Acadêmica de origem a efetivação da Transferência Interna do aluno selecionado e viabilizar a alteração do cadastro do respectivo aluno.

Art. 15 - O candidato selecionado que não cumprir o cronograma estabelecido para matrícula, bem como deixar de apresentar qualquer documento exigido para seu ingresso, estará automaticamente desligado do processo seletivo de que trata o presente AEDA.

Art. 16 – Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas por este AEDA.

Art. 17 - Para a realização da matrícula dos candidatos aprovados para ingresso por Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos, deverão ser apresentadas photocópias autenticadas ou originais e photocópias, a serem autenticadas pelo servidor UERJ, dos documentos abaixo relacionados, em local e horário a serem divulgados pela SR-1:

- a) Comprovante de conclusão do ensino médio (serão aceitos: Diploma do Ensino Médio, registrado conforme a legislação; Certidão ou Declaração do colégio; cópia do Diário Oficial);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA Nº. 018/REITORIA/2018	09 / 09

- c) documento oficial de identidade, com foto (serão aceitos: carteira de identidade; carteira nacional de habilitação; registro nacional de estrangeiro; passaporte; carteira de trabalho; carteira profissional; carteira de identificação funcional);
- d) comprovante de quitação eleitoral;
- e) comprovante de quitação militar (serão aceitos: Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade; Certificado de Reservista; Certificado de Isenção; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certidão de Situação Militar; Atestado de desobrigação do Serviço Militar);
- f) CPF
- g) procuração pertinente e carteira de identidade do representante legal, no caso do candidato estar impedido de comparecer à matrícula.

Art. 18 – Para realização da matrícula dos candidatos aprovados para ingresso por Transferência Externa Facultativa, além da documentação exigida no artigo 17, o requerente classificado para o 2º semestre letivo de 2019 deverá, no ato da matrícula na UERJ, apresentar o comprovante de vínculo com a IES de origem.

Art. 19 - A matrícula do candidato poderá ser indeferida, no momento da realização da mesma, caso não sejam apresentados os itens (a), (d) e (e) do artigo 17 e a documentação exigida no artigo 18.

Art. 20 - Compete à SR-1 divulgar, receber, processar e resolver todas as questões que eventualmente possam ser suscitadas em relação ao presente processo seletivo.

Art. 21 - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 1º de outubro de 2018.



RUY GARCIA MARQUES

Reitor



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVULGAÇÃO

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público que estará oferecendo, no período de **06/11 a 09/11/2018**, vagas para Transferência Interna, Transferência Externa e Aproveitamento de Estudos para os cursos de graduação para o **2.º semestre de 2019**, conforme discriminação abaixo:

UNIDADE	CURSO	MODALIDADE/HABILITAÇÃO (Turno)	VAGAS		
			Transf. Internas	Transf. Externas	Aprov. de Estudos
FFP	Letras	Português / Inglês – Tarde / Noite	03	08	13
		Português / Literatura – Tarde / Noite	05	10	15
	Pedagogia	Licenciatura - Noite	05	05	20
	Geografia	Licenciatura- Tarde/Noite	05	10	15
	Biologia	Licenciatura- Tarde/Noite	10	10	20
	História	Licenciatura – Tarde/Noite	05	20	20
FEBF	Matemática	Licenciatura – Tarde/Noite	10	10	10
	Pedagogia	Licenciatura – Noite	05	15	30
		Licenciatura - Manhã	05	15	20
	Geografia	Licenciatura – Manhã	05	10	20
FSS	Matemática	Licenciatura – Manhã	05	10	20
	Serviço Social	Bacharelado - Noite	02	10	01
ENF	Enfermagem	Enfermeiro – Integral – 5º período	02	06	02
ODO	Odontologia	integral	03	03	-
FCS	Rel. Públicas	Bacharelado – Tarde/Noite	06	03	06
	Jornalismo	Bacharelado – Tarde/Noite	05	05	10
ILE	Letras	Inglês / Literaturas – Manhã/Tarde	02	03	04
		Português / Literaturas – Manhã/Tarde	02	03	05
		Português / Espanhol – Manhã/Tarde	02	04	02
		Português / Francês – Manhã/Tarde	04	04	04
		Português / Italiano – Manhã/Tarde	04	06	06
		Português / Latim – Manhã/Tarde	-	-	-
		Português / Grego – Manhã/Tarde	-	-	-
		Português / Alemão – Manhã/Tarde	-	-	-
		Português / Japonês – Manhã/Tarde	04	04	04
		Licenciatura(presencial)-Manhã	-	-	05
EDU	Pedagogia	Licenciatura(presencial)-Noite	-	-	10
		Engenharia Mecânica – Tarde/Noite	-	12	04
IPRJ	Engenharia	Mecânica - integral	10	10	05
FAT	Engenharia	Engenharia de Produção – Tarde/Noite	05	05	05
		Engenharia Química – Manhã/Tarde	05	05	05
		Engenharia Mecânica – Manhã/Tarde	05	05	05
FAF	Administração	Bacharelado – manhã	05	-	-
	Ciências Contábeis	Bacharelado – manhã	05	-	-
IME	Ciência da Computação	Bacharelado – noite	-	10	-
QUI	Química	Licenciatura – manhã	05	15	10
	Eng. Química	Engenharia Química – manhã	05	15	10
IBRAG	Ciências Biológicas	Bacharelado - integral	02	02	02
		Licenciatura - integral	02	02	02

FAOC	Oceanografia	integral	06	06	06
INU	Nutrição	Nutricionista – integral	-	5	-
FCE	Ciências Econômicas	Bacharelado – manhã	10	10	20
IGEOG	Geografia	Bacharelado – Tarde/noite	05	05	10
FIS	Física	Bacharelado/Licenciatura – Tarde/Noite	-	-	15
		TOTAL	169 vagas/ 25 cursos	281 vagas/ 26 cursos	361 vagas/ 25 cursos

PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA	PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA	PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
<ul style="list-style-type: none"> - Comprovante de que o curso é de duração plena; - Histórico Escolar até o último período letivo cursado contendo: <ul style="list-style-type: none"> . Curso/Habilitação em que o candidato está matriculado; . Número de pontos obtidos no Concurso Vestibular; . Carga Horária de cada disciplina; . Nota ou conceito de aprovação em cada disciplina; - Programas das disciplinas cursadas; - Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso constante do Histórico Escolar emitido pelo estabelecimento de origem; - Xerox da Carteira de Identidade; - Taxa de Inscrição no valor de R\$ 35,00 	<ul style="list-style-type: none"> - Requerimento ao Diretor da Unidade responsável pelo curso pretendido, expondo os motivos; -Histórico Escolar ou Boletim Acadêmico atualizado. 	<ul style="list-style-type: none"> - Comprovante de que o curso é de duração plena; - Diploma de curso de graduação (xerox) ou certidão de conclusão de curso, constando que o Diploma está em processamento; - Histórico Escolar contendo: <ul style="list-style-type: none"> . Curso/Habilitação; . Pontos obtidos no Concurso Vestibular; . Carga Horária, nota ou conceito; - Programas das disciplinas; - Xerox da Carteira de Identidade; - Taxa de Inscrição no valor de R\$ 35,00

Documentos Necessários, Data e Locais de Inscrição

Inscrições:

Período: de 06/11/2018 a 09/11/2018

Local: Unidades Acadêmicas

Campus Rio de Janeiro: Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – RJ

Campus Baixada Fluminense: Rua General Manoel Rabelo,s/nº – Vila São Luís – Duque de Caxias – RJ

Campus São Gonçalo: Rua Dr. Francisco Portela, 1470 – Patronato – São Gonçalo

Campus Resende: Rod.Presidente Dutra, KM 298, Pólo Industrial – Resende

Campus Teresópolis – Av. Lucio Meira, 233 – Centro - Teresópolis

Tania Maria de Castro Carvalho Netto

Sub-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVULGAÇÃO

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público que estará oferecendo, no período de **06/11 a 09/11/2018**, vagas para Transferência Interna, Transferência Externa e Aproveitamento de Estudos para os cursos de graduação para o **1.º semestre de 2019**, conforme discriminação abaixo:

UNIDADE	CURSO	MODALIDADE/HABILITAÇÃO (Turno)	VAGAS		
			Transf. Interna	Transf. Externa	Aprov. de Estudos
FFP	Letras	Português / Inglês – Tarde / Noite	03	08	13
		Português / Literatura – Tarde / Noite	05	10	15
	Pedagogia	Licenciatura - Noite	05	05	10
		Licenciatura - Manhã	05	05	10
	Geografia	Licenciatura- Manhã/Tarde	05	10	15
	Biologia	Licenciatura- Tarde/Noite	10	10	20
	História	Licenciatura – Tarde/Noite	05	20	20
FEBF	Matemática	Licenciatura – Tarde/Noite	10	10	10
	Pedagogia	Licenciatura – Noite	05	15	30
		Licenciatura - Manhã	05	15	20
	Geografia	Licenciatura – Manhã	05	10	20
FSS	Matemática	Licenciatura – Manhã	05	10	20
	Serviço Social	Bacharelado – Noite	02	10	01
	ENF	Enfermeiro – Integral – 4º período	02	06	02
FCS	Rel. Públcas	Bacharelado – Manhã/Tarde	06	03	06
	Jornalismo	Bacharelado - Manhã/Tarde	05	05	10
ILE	Letras	Inglês / Literaturas – Tarde/Noite	02	02	03
		Português / Literaturas – Tarde/Noite	02	02	03
		Português / Espanhol – Tarde/Noite	02	04	02
		Português / Francês – Tarde/Noite	04	04	04
		Português / Italiano – Tarde/Noite	04	08	06
		Português / Latim – Tarde/Noite	04	08	08
		Português / Grego – Tarde/Noite	04	06	06
		Português / Alemão – Tarde / Noite	04	06	06
		Português / Japonês – Tarde/Noite	-	-	-
FEN	Engenharia	Engenharia Mecânica – Manhã/Tarde	-	12	04
IPRJ	Engenharia	Mecânica - integral	10	10	05
		De Computação - integral	10	10	05
FAF	Administração	Bacharelado – manhã	05	-	-
	Ciências Contábeis	Bacharelado – manhã	05	-	-
ODO	Odontologia	integral	03	03	-
FAT	Engenharia	Engenharia de Produção –Tarde/Noite	05	05	05
		Engenharia Química – Manhã/Tarde	05	05	05
		Engenharia Mecânica – Manhã/Tarde	05	05	05
IME	Ciência da Computação	Bacharelado – manhã	10	10	05
QUI	Química	Licenciatura – noite	05	15	10
	Eng. Química	Engenharia Química – noite	05	15	10
IGEOG	Geografia	Bacharelado – Tarde/noite	05	05	10
	Turismo	Bacharelado – Tarde/Noite	05	15	20
FIS	Física	Bacharelado/Licenciatura – Manhã/Tarde	-	-	15
IFCH	História	Bacharelado/Licenciatura – Manhã	05	05	10
		Bacharelado/Licenciatura – Noite	05	05	10
ICS	Ciências Sociais	Bacharelado -Manhã	05	05	05
		Bacharelado- Noite	05	05	05

10

IART	Artes Visuais	Bacharelado -Manhã	02	01	03
		Licenciatura – Manhã	02	03	03
		Bacharelado- Noite	02	01	03
		Licenciatura – Noite	02	03	03
História da Arte		Bacharelado -Manhã	02	01	03
		Bacharelado- Noite	02	01	03
FAOC	Oceanografia	integral	02	02	02
FGEO	Geologia	Bacharelado - integral	05	05	-
IBRAG	Ciências Biológicas	Bacharelado - integral	02	02	02
		Licenciatura - integral	02	02	02
IEFD	Educação Física	Bacharelado - tarde	02	03	10
		Licenciatura - manhã	02	03	10
INU	Nutrição	Nutricionista – integral	02	-	05
TOTAL			236 vagas/ 33 cursos	349 vagas/ 31 cursos	438 vagas/ 31 cursos

ANEXO I

Sub-reitoria de Graduação - SR-1

Transferência Interna, Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos - 2019/1 e 2019/2

AGENDA DE ATIVIDADES

PERÍODO	ATIVIDADE
Até 6/out/18	Encaminhamento pelas Unidades Acadêmicas ao DAA/DINORM do número de vagas a serem oferecidas
Até 16/out/18	Encaminhamento pelas Unidades Acadêmicas ao DAA/DINORM das normas complementares do processo seletivo
Até 19/out/18	Leitura e revisão das normas complementares pelo DAA/DINORM
6 a 9/nov/18	Recebimento pelas Unidades Acadêmicas dos requerimentos de Transferência Externa Facultativa, Transferência Interna Aproveitamento de Estudos para 2019/1º e 2º semestres (INSCRIÇÃO)
12 a 16/nov/18	Realização do processo seletivo, correção das provas e análise das isenções de disciplinas pelas Unidades Acadêmicas- 1ª. Etapa
Até 26/nov/18	Envio ao Protocolo da SR-1 dos documentos dos candidatos classificados no processo seletivo, para fins de autuação
27/nov a 14/dez/18	Autuação e registro dos processos no sistema SAP pelo Protocolo da SR-1, seguido de encaminhamento destes ao DEP
2 a 11/jan/19	Câmara de Isenções, coordenada pelo DEP, para análise das isenções pelas demais Unidades dos candidatos classificados
14 a 25/jan/19	Análise dos processos pelo DEP
Até 28/jan/19	Encaminhamento dos processos do DEP para o DAA
29/jan/19	Deferimento/Indef. dos Processos pela Direção DAA; Preparo, pelo MATRI, da Listagem com a relação dos Deferidos e Indeferidos e providências para Divulgação
31/jan/19	MATRI encaminha os processos INDEFERIDOS de Transferência Interna, Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos para o SPAT para ciência ao Candidato
31/jan/19	DAA encaminha os processos de Transferência Interna do 1º e 2º semestre 2019 para o DEP
4/fev/19	Divulgação pelo DAA dos resultados finais dos processos de Transferência Interna, Transferência Externa Facultativa Aproveitamento de Estudos para o 1º e 2º semestre de 2019 – 2ª. Etapa

ANEXO I

Sub-reitoria de Graduação - SR-1

Transferência Interna, Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos - 2019/1 e 2019/2

AGENDA DE ATIVIDADES

PERÍODO	ATIVIDADE
1 a 7/fev/19	DEP efetua no SAG Transferência Interna 1º semestre 2019
Até 8/fev/19	DEP encaminha processos de Transferência Interna 2019/1 para SEOSA, digitar quadros de correspondência ou para o ARQUII arquivar.
11 a 14/fev/19	SEOSA digita quadros de correspondência de disciplina de Transferência Interna 1º semestre 2019
11 a 13/fev/19	Matrícula, coordenada pelo DAA, dos candidatos que tiveram seus processos de Aproveitamento de Estudos DEFERIDOS p/ 2019/1
20 e 21/fev/19	MATRI envia para o SEOSA processos de Aproveitamento de Estudos p/ 2019/1
Até 14/fev/19	MATRI envia para o SEOSA processos de Transferência Externa, DEFERIDOS p/ 2019/1
Até 22/fev/19	MATRI envia para o SEOSA processos de Transferência Externa Facultativa p/ 2019/1
15 a 28/fev/19	SEOSA digita isenção de disciplina de Aproveitamento de Estudos e Transferência Externa Facultativa - 1º semestre 2019 Prioridade para FEN
Até 26/fev/19	SEOSA envia p/ DEP processos de Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos, curso de Engenharia da FEN
28/fev/19	DEP abrir ramificação das Habilidades do curso de Engenharia da FEN
11 e 12/mar/19	Inscrição em disciplinas dos alunos matriculados, realizada na Unidade Acadêmica responsável pelo curso, para ingresso em 2019/1, (Transferência Externa Facultativa,e Aproveitamento de Estudos e Transferência Interna

ANEXO I

Sub-reitoria de Graduação - SR-1

Transferência Interna, Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos - 2019/1 e 2019/2

AGENDA DE ATIVIDADES

PERÍODO	ATIVIDADE
8 a 10/jul/19	Matrícula, coordenada pelo DAA, dos candidatos que tiveram seus processos de Aproveitamento de Estudos DEFERIDOS p/ 2019/2
11 e 12/jul/19	Matrícula, coordenada pelo DAA, dos candidatos que tiveram seus processos de Transferência Externa, DEFERIDOS p/ 2019/2
Até 15/jul/19	MATRI envia para o SEOSA processos de Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos para 2019/2
11 e 12/jul/19 19 a 26/jul/19	SEOSA digita isenção de disciplina de Transferência Externa e Aproveitamento de Estudos para 2019/2
19/jul/19	SEOSA envia para DEP processos de Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos, curso de Engenharia da FEN
22/jul/19	DEP abrir ramificação das Habilidades do curso de Engenharia da FEN
19 e 22/jul/19	DEP efetua no SAG Transferência Interna 2º semestre 2019
23/jul/19- Manhã	DEP encaminha processos de Transferência Interna 2º semestre 2019 para SEOSA, digitar quadros de correspondência ou para ARQUI, arquivar na pasta do aluno.
Até 26/jul/19	SEOSA digita quadros de correspondência de disciplina de Transferência Interna 2º semestre 2019
29 a 31/jul/19	Inscrição em disciplinas dos alunos matriculados, realizada na Unidade Acadêmica responsável pelo curso, para ingresso en 2019/2, (Transferência Externa Facultativa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos)